

- c) 20 de abril: segunda-feira, ponto facultativo;
- d) 21 de abril: terça-feira: feriado Nacional de Tiradentes, declarado na Lei Federal n. 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
- e) 01 de maio: sexta-feira, feriado nacional do Dia Nacional do Trabalho, Lei n. 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
- f) 04 de junho: quinta-feira, feriado religioso consagrado a Corpus Christi, instituído pela Lei n. 970, de 11 de maio de 2006;
- g) 05 de junho: sexta-feira, ponto facultativo;
- h) 07 de setembro: segunda-feira, feriado nacional do Dia da Independência do Brasil, declarado na Lei Federal n. 662, de 1949, alterada pela Lei Federal n. 10.602, de 2002;
- i) 12 de outubro: segunda-feira, feriado nacional para culto público e oficial à Nossa Senhora de Aparecida, Padroeira do Brasil, declarado pela Lei Federal n. 6.802, de 30 de junho de 1980;
- j) 28 de outubro: quarta-feira, ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal;
- k) 02 de novembro: segunda-feira, feriado nacional de Finados, declarado na Lei Federal n. 662, de 1949, alterada pela Lei Federal n. 10.207, de 2002;
- l) 20 de novembro: sexta-feira, feriado nacional em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra instituído pela Lei n. 14.759, de 21 de dezembro de 2023;
- m) 07 de dezembro: segunda-feira, ponto facultativo;
- n) 08 de dezembro: terça-feira, feriado municipal religioso em comemoração ao Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da Cidade de Manaus, instituído pela Lei n. 496, de 05 de outubro de 1999;
- o) 24 de dezembro: quinta-feira, ponto facultativo;
- p) 25 de dezembro: sexta-feira, feriado nacional em comemoração ao Natal, Lei Federal n. 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
- q) 31 de dezembro: quinta-feira, ponto facultativo;

II - Durante o período a que se refere o item I deste Ato, os serviços administrativos essenciais relativos à segurança, guarda e manutenção do patrimônio da Câmara, TV Câmara e Rádio Câmara, serão mantidos regularmente.

III – REVOGAM-SE as disposições em contrário

Manaus, 04 de março de 2026.

DAVID VALENTE REIS

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - VEREADOR(A) EM 04/03/2026 15:39:41

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CSAFA7FE001BF702 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA N.º 010/2026-GP/DG/CMM

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 020/2026- DILIC/CMM;

RESOLVE,

I – **CONSTITUIR** Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos termos do Contrato, sem ônus para este Poder Legislativo, conforme segue:

CONTRATO	EMPRESA	FISCAIS	A CONTAR DE
001/2026	Supriete Saneamento e Construção Ltda	Eduardo Ferreira Silveira Victor Gabriel Cândido Sampaio	02/03/2026

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Manaus, 04 de março de 2026.

DAVID VALENTE REIS

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - VEREADOR(A) EM 04/03/2026 12:14:04

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 84DD03C2001BF585 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

(*) EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2026-CMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), nas dependências e instalações da Câmara Municipal de Manaus (áreas internas, externas e áreas adjacentes), conforme descrições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 29 e 94 da Lei n.º 14.133/2021, conforme Processo Administrativo n.º 2026.10000.10718.0.000697.

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a partir de 02/03/2026 a 02/03/2027.

VALOR: O valor global é R\$ 199.999,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS. 2. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM. 3. NATUREZA DA DESPESA: 33903944 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO. 4. FONTE DE RECURSOS: 01500 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTO, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2026NE00204, NO VALOR DE R\$ 166.665,83 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

SIGNATÁRIOS: **DAVID VALENTE REIS**, pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS** e **Sr. BRUNO MACEDO DA FROTA MOREIRA**, pela empresa **SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

DAVID VALENTE REIS

Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - VEREADOR(A) EM 04/03/2026 12:14:03

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FD67D98B001BF4D5 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

(*) Republicado por conter erros



SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA

